



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 31 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 070, de 28 de outubro de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("EIXO-SP"), as áreas necessárias às obras de melhoria do Dispositivo na Rodovia SP 294, km 569+520m, no Município de Osvaldo Cruz/SP, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, no Decreto nº 64.334, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("EIXO-SP"), empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificadas nas plantas cadastrais DE-SPD569294-569.570-630-D03/001, DE-SPD569294-569.570-630-D03/002, DE-SPD569294-569.570-630-D03/003 e DE-SPD569294-569.570-630-D03/004 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI nº 134.00015286/2025-23, necessárias às obras de melhoria do Dispositivo na Rodovia SP 294, km 569+520m, no Município de Osvaldo Cruz/SP, Comarca de Osvaldo Cruz, as quais totalizam 13.932,90m² (Treze mil, novecentos e trinta e dois metros quadrados e noventa décimos quadrados), a saber:

ÁREA 01 - A área a ser desapropriada consta pertencer a José Felipe e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 434+9,85m à estaca final 441+15,51m, do lado direito da rodovia SP-294, no sentido de Parapuã - Panorama, no município e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 771-A do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.592.613,0823 e E=513.627,1762; na perpendicular da estaca 434+9,85m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP-294, nos seguintes azimute e distância: 286°01'22" e 18,97m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.592.618,3172 e E=513.608,9473; nos seguintes azimute e distância: 286°01'22" e 127,03m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.592.653,3805 e E=513.486,8500; na perpendicular da estaca 441+15,51m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 5.790 do 1º CRI de

Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 339°08'46" e 25,58m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.592.677,2838 e E=513.477,7443; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 771-A, nos seguintes azimute e distância: 109°33'27" e 35,20m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.592.665,5009 e E=513.510,9120; nos seguintes azimute e distância: 172°27'08" e 5,06m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.592.660,4884 e E=513.511,5761; nos seguintes azimute e distância: 110°39'00" e 14,12m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.592.655,5106 e E=513.524,7844; nos seguintes azimute e distância: 111°32'15" e 15,85m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.592.649,6920 e E=513.539,5277; nos seguintes azimute e distância: 105°56'36" e 1,99m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.592.649,1456 e E=513.541,4402; nos seguintes azimute e distância: 111°45'13" e 20,77m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.592.641,4496 e E=513.560,7271; nos seguintes azimute e distância: 118°04'58" e 5,99m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.592.638,6288 e E=513.566,0137; nos seguintes azimute e distância: 113°17'14" e 7,95m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.592.635,4873 e E=513.573,3128; nos seguintes azimute e distância: 110°06'23" e 11,75m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.592.631,4497 e E=513.584,3422; nos seguintes azimute e distância: 110°13'28" e 8,13m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.592.628,6389 e E=513.591,9716; nos seguintes azimute e distância: 110°47'01" e 28,12m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.592.618,6621 e E=513.618,2582; nos seguintes azimute e distância: 122°02'00" e 10,52m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.505,14m² (Um mil, quinhentos e cinco metros quadrados e quatorze décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 02 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Instaladora Enerluz Ltda. e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 441+15,52m à estaca 452+3,92m, no sentido de Parapuã - Panorama, no município e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 5.790 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.592.653,3805 e E=513.486,8500; na perpendicular da estaca 441+15,52m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP-294, nos seguintes azimute e distância: 286°01'22" e 208,47m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.592.710,9226 e E=513.286,4770; na perpendicular da estaca 452+3,92m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 8.458 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 336°35'29" e 14,27m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.592.724,0176 e E=513.280,8079; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente do expropriado, nos seguintes azimute e distância: 114°20'50" e 23,70m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.592.714,2469 e E=513.302,4002; nos seguintes azimute e distância: 92°55'57" e 3,24m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.592.714,0810 e E=513.305,6382; nos seguintes azimute e distância: 100°36'20" e 13,97m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.592.711,5107 e E=513.319,3651; nos seguintes azimute e distância: 101°30'20" e 15,96m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.592.708,3269 e E=513.335,0060; nos seguintes azimute e distância:

101°04'28" e 16,08m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.592.705,2379 e E=513.350,7884; nos seguintes azimute e distância: 101°41'05" e 18,13m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.592.701,5668 e E=513.368,5391; nos seguintes azimute e distância: 101°36'24" e 15,96m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.592.698,3559 e E=513.384,1723; nos seguintes azimute e distância: 102°45'08" e 6,02m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.592.697,0278 e E=513.390,0409; nos seguintes azimute e distância: 68°39'41" e 8,04m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.592.699,9534 e E=513.397,5299; nos seguintes azimute e distância: 108°15'24" e 7,53m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.592.697,5949 e E=513.404,6795; nos seguintes azimute e distância: 112°16'27" e 8,26m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.592.694,4642 e E=513.412,3227; nos seguintes azimute e distância: 104°50'39" e 16,14m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.592.690,3280 e E=513.427,9287; nos seguintes azimute e distância: 87°21'29" e 1,95m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.592.690,4179 e E=513.429,8770; nos seguintes azimute e distância: 104°44'46" e 17,21m, até o ponto 17 de coordenadas N=7.592.686,0366 e E=513.446,5228; nos seguintes azimute e distância: 131°29'16" e 2,23m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.592.684,5606 e E=513.448,1918; nos seguintes azimute e distância: 104°05'43" e 16,40m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.592.680,5656 e E=513.464,1023; nos seguintes azimute e distância: 100°26'29" e 2,42m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.592.680,1269 e E=513.466,4827; nos seguintes azimute e distância: 100°12'15" e 6,15m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.592.679,0368 e E=513.472,5390; nos seguintes azimute e distância: 108°36'45" e 5,49m, até o ponto 22, de coordenadas N=7.592.677,2838 e E=513.477,7443; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 771A, nos seguintes azimute e distância: 159°08'46" e 25,58m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 3.134,78m² (Três mil, cento e trinta e quatro metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 03 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Instaladora Enerluz Ltda. e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 452+3,92m à estaca final 453+5,01m, no lado direito da rodovia SP-294, no sentido de Parapuã - Panorama, no município e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 8.458 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.592.710,9226 e E=513.286,4770; na perpendicular da estaca 452+3,92m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP-294, nos seguintes azimute e distância: 317°09'32" e 24,68m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.592.729,0158 e E=513.269,6983; na perpendicular da estaca 453+5,01m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 8.458 do CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 113°11'12" e 3,57m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.592.727,6113 e E=513.272,9774; nos seguintes azimute e distância: 114°46'27" e 2,07m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.592.726,7451 e E=513.274,8544; nos seguintes azimute e distância: 114°10'35" e 2,02m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.592.725,9161 e E=513.276,7008;

nos seguintes azimute e distância: 114°50'44" e 2,06m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.592.725,0496 e E=513.278,5722; nos seguintes azimute e distância: 115°02'40" e 1,98m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.592.724,2134 e E=513.280,3620; nos seguintes azimute e distância: 113°41'58" e 0,49m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.592.724,0176 e E=513.280,8079; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula de nº 5.790 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 156°35'29" e 14,27m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 58,98m² (Cinquenta e oito metros quadrados e noventa oito décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 04 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Instaladora Enerluz Ltda. e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 463+17,57m à estaca final 464+11,97m, no lado direito da rodovia SP-294, no sentido de Parapuã - Panorama, no município e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 8.458 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.592.849,5019 e E=513.083,0656; na perpendicular da estaca 463+17,57m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP-294, nos seguintes azimute e distância: 270°21'16" e 2,68m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.592.849,5185 e E=513.080,3868; nos seguintes azimute e distância: 245°29'05" e 15,54m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.592.843,0713 e E=513.066,2498; na perpendicular da estaca 464+11,97m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a Avenida Pedro Ciciliati, de responsabilidade do município de Osvaldo Cruz/SP nos seguintes azimute e distância: 40°30'29" e 109,56m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.592.926,3744 e E=513.137,4173; nos seguintes azimute e distância: 40°30'29" e 11,30m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.592.934,9650 e E=513.144,7564; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 8.458 do CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 219°19'58" e 38,19m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.592.905,4242 e E=513.120,5493; nos seguintes azimute e distância: 216°56'11" e 29,87m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.592.881,5467 e E=513.102,5979; nos seguintes azimute e distância: 216°56'11" e 12,76m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.592.871,3484 e E=513.094,9307; nos seguintes azimute e distância: 216°38'59" e 12,63m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.592.861,2138 e E=513.087,3904; nos seguintes azimute e distância: 191°38'29" e 6,53m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.592.854,8210 e E=513.086,0733; nos seguintes azimute e distância: 200°06'25" e 4,71m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.592.850,4027 e E=513.084,4558; nos seguintes azimute e distância: 237°03'34" e 1,66m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 296,78m² (Duzentos e noventa e seis metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 05 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Instaladora Enerluz Ltda. e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 456+2,55m à estaca final 457+11,71m, no lado direito da rodovia SP-294, no sentido de Parapuã – Panorama, no município e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 8.458 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.592.778,0572 e E=513.223,8914; na perpendicular da estaca 456+2,55m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP-294, nos seguintes azimute e distância: 315°39'22" e 33,57m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.592.802,0650 e E=513.200,4273; na perpendicular da estaca 457+11,71m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 8.458 do CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 115°34'15" e 24,75m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.592.791,3827 e E=513.222,7521; nos seguintes azimute e distância: 175°06'48" e 13,37m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 142,66m² (Cento e quarenta e dois metros quadrados e sessenta e seis décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 06 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Trans Slonzon Transportes Ltda-Me e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca inicial 462+5,47m à estaca final 463+7,73m, no lado esquerdo da rodovia SP-294, no sentido de Panorama - Parapuã, no município e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 949 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.592.630,1675 e E=513.053,7861; na perpendicular da estaca 462+5,47m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 949 do CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 218°48'44" e 7,55m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.592.624,2848 e E=513.049,0542; nos seguintes azimute e distância: 216°16'48" e 11,36m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.592.615,1256 e E=513.042,3310; nos seguintes azimute e distância: 214°20'53" e 8,22m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.592.608,3399 e E=513.037,6938; nos seguintes azimute e distância: 215°21'01" e 12,99m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.592.597,7432 e E=513.030,1770; nos seguintes azimute e distância: 213°24'16" e 9,09m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.592.590,1560 e E=513.025,1732; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula nº 8.191 do CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 305°02'52" e 6,07m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.592.593,6430 e E=513.020,2020; na perpendicular da estaca 463+7,73m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a faixa de domínio existente da rodovia SP-294, nos seguintes azimute e distância: 41°51'21" e 46,49m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.592.628,2702 e E=513.051,2229; nos seguintes azimute e distância: 53°29'26" e 3,19m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 146,74m² (Cento e quarenta e seis metros quadrados e setenta e quatro décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 07 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Trans Slonzon Transportes Ltda-ME e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado na estaca pontual 463+7,73m, no lado esquerdo da rodovia SP-294, no sentido de Panorama - Parapuã, no município e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 8.191 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.592.593,6430 e E=513.020,2020; na perpendicular da estaca pontual 463+7,73m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula nº 949 d CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 125°02'52" e 6,07m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.592.590,1560 e E=513.025,1732; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 8.191 do CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 210°28'19" e 11,67m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.592.580,0981 e E=513.019,2554; nos seguintes azimute e distância: 207°37'45" e 7,58m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.592.573,3852 e E=513.015,7416; nos seguintes azimute e distância: 205°35'18" e 7,73m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.592.566,4091 e E=513.012,4009; nos seguintes azimute e distância: 203°17'41" e 13,26m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.592.554,2305 e E=513.007,1573; nos seguintes azimute e distância: 201°36'57" e 5,73m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.592.548,9035 e E=513.005,0465; nos seguintes azimute e distância: 199°42'09" e 8,71m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.592.540,7038 e E=513.002,1102; nos seguintes azimute e distância: 198°25'17" e 14,89m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.592.526,5759 e E=512.997,4046; nos seguintes azimute e distância: 198°25'17" e 12,02m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.592.515,1733 e E=512.993,6068; nos seguintes azimute e distância: 198°21'21" e 11,99m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.592.503,7895 e E=512.989,8296; nos seguintes azimute e distância: 197°36'59" e 13,93m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.592.490,5124 e E=512.985,6137; nos seguintes azimute e distância: 196°52'18" e 10,67m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.592.480,2999 e E=512.982,5164; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à Avenida Pedro Ciciliati, de responsabilidade do Município de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 292°30'24" e 1,07m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.592.480,7096 e E=512.981,5277; nos seguintes azimute e distância: 15°16'02" e 75,40m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.592.553,4486 e E=513.001,3822; nos seguintes azimute e distância: 23°02'52" e 17,20m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.592.569,2757 e E=513.008,1160; nos seguintes azimute e distância: 26°22'52" e 27,20m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 433,14m² (Quatrocentos e trinta e três metros quadrados e quatorze decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 08 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Transportes Califórnia de Osvaldo Cruz Eireli e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado na estaca pontual 464+13,98m, no lado direito da rodovia SP-294, no sentido de Parapuã - Panorama, no município e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 15.983 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas

N=7.592.893,9482 e E=513.078,6925; na perpendicular da estaca 464+13,98m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 15.983 do CRI de Osvaldo Cruz/SP, com os seguintes azimute e distância: 50°13'02" e 6,91m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.592.898,3712 e E=513.084,0044; com os seguintes azimute e distância: 37°30'47" e 16,69m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.592.911,6107 e E=513.094,1682; com os seguintes azimute e distância: 39°00'21" e 24,78m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.592.930,8686 e E=513.109,7661; com os seguintes azimute e distância: 42°49'31" e 11,19m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.592.939,0792 e E=513.117,3760; com os seguintes azimute e distância: 65°11'41" e 16,80m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.592.946,1290 e E=513.132,6294; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à Avenida Pedro Ciciliati, de responsabilidade do Município de Osvaldo Cruz/SP, com os seguintes azimute e distância: 222°37'56" e 74,29m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.592.891,4731 e E=513.082,3140; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula nº 1.511 do CRI de Osvaldo Cruz/SP, com os seguintes azimute e distância: 304°21'02" e 4,39m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 358,04m² (Trezentos e cinquenta e oito metros quadrados e quatro décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 09 - A área a ser desapropriada consta pertencer a João Gregolin e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado na estaca inicial 465+18,42m à estaca final 468+2,27m, no lado direito da rodovia SP-294, no sentido de Parapuã - Panorama, no município e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 1.511 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 01, de coordenadas N=7.592.846,6603 e E=513.039,7649; na perpendicular da estaca 465+18,42m; deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a faixa de domínio existente da Rodovia SP-294, nos seguintes azimute e distância: 298°49'19" e 44,98m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.592.868,3453 e E=513.000,3555; na perpendicular da estaca 468+2,27m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 1.511 do CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 88°15'36" e 5,16m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.592.868,5019 e E=513.005,5110; nos seguintes azimute e distância: 79°20'04" e 4,88m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.592.869,4043 e E=513.010,3023; nos seguintes azimute e distância: 73°00'45" e 3,13m, até o ponto 05, de coordenadas N=7.592.870,3195 e E=513.013,2981; nos seguintes azimute e distância: 64°30'25" e 5,51m, até o ponto 06, de coordenadas N=7.592.872,6907 e E=513.018,2710; nos seguintes azimute e distância: 53°08'33" e 4,51m, até o ponto 07, de coordenadas N=7.592.875,3969 e E=513.021,8808; nos seguintes azimute e distância: 60°11'22" e 5,23m, até o ponto 08, de coordenadas N=7.592.877,9991 e E=513.026,4226; nos seguintes azimute e distância: 69°47'06" e 7,61m, até o ponto 09, de coordenadas N=7.592.880,6278 e E=513.033,5616; nos seguintes azimute e distância: 79°42'00" e 7,49m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.592.881,9671 e E=513.040,9309; nos seguintes azimute e distância:

90°25'40" e 5,71m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.592.881,9244 e E=513.046,6397; nos seguintes azimute e distância: 93°36'42" e 6,39m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.592.881,5221 e E=513.053,0138; nos seguintes azimute e distância: 80°08'53" e 4,53m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.592.882,2964 e E=513.057,4724; nos seguintes azimute e distância: 69°54'36" e 4,90m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.592.883,9782 e E=513.062,0706; nos seguintes azimute e distância: 58°12'55" e 6,68m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.592.887,4958 e E=513.067,7473; nos seguintes azimute e distância: 58°55'21" e 6,43m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.592.890,8134 e E=513.073,2518; nos seguintes azimute e distância: 60°03'02" e 6,28m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.592.893,9482 e E=513.078,6925; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula nº 15.983 do CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 124°21'02" e 4,39m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.592.891,4731 e E=513.082,3140; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à Avenida Pedro Ciciliati, de responsabilidade do município de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 223°30'57" e 61,79m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.376,12m² (Um mil, trezentos e setenta e seis metros quadrados e doze decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 10 - A área a ser desapropriada consta pertencer a João Gregolin e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado na estaca inicial 473+12,69m à estaca final 500+1,54m, no lado direito da rodovia SP-294, no sentido de Parapuã - Panorama, no município e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 1.511 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 01, de coordenadas N=7.592.828,2459 e E=512.874,0677; na perpendicular da estaca 473+12,69m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a faixa de domínio existente da Rodovia SP-294, nos seguintes azimute e distância: 285°54'04" e 149,42m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.592.869,1842 e E=512.730,3644; nos seguintes azimute e distância: 286°01'27" e 44,88m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.592.881,5736 e E=512.687,2263; nos seguintes azimute e distância: 285°30'15" e 35,28m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.592.891,0046 e E=512.653,2291; nos seguintes azimute e distância: 285°54'08" e 52,95m, até o ponto 05, de coordenadas N=7.592.905,5129 e E=512.602,3042; nos seguintes azimute e distância: 286°03'04" e 33,31m, até o ponto 06, de coordenadas N=7.592.914,7241 e E=512.570,2888; nos seguintes azimute e distância: 285°43'10" e 14,00m, até o ponto 07, de coordenadas N=7.592.918,5168 e E=512.556,8134; nos seguintes azimute e distância: 285°43'10" e 16,83m, até o ponto 08, de coordenadas N=7.592.923,0765 e E=512.540,6129; nos seguintes azimute e distância: 285°43'10" e 14,80m, até o ponto 09, de coordenadas N=7.592.927,0849 e E=512.526,3709; nos seguintes azimute e distância: 285°43'10" e 71,26m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.592.946,3923 e E=512.457,7717; nos seguintes azimute e distância: 283°24'35" e 52,72m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.592.958,6197 e E=512.406,4847; nos seguintes azimute e distância: 280°28'05" e 44,33m, até o ponto 12, de coordenadas

N=7.592.966,6741 e E=512.362,8915; na perpendicular da estaca 500+1,54m, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula nº 12.566 do CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 324°50'39" e 35,97m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.592.996,0860 e E=512.342,1778; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área remanescente pertencente à matrícula nº 1.511 do CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 106°15'50" e 4,23m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.592.994,9016 e E=512.346,2376; nos seguintes azimute e distância: 97°55'41" e 10,09m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.592.993,5105 e E=512.356,2269; nos seguintes azimute e distância: 90°56'39" e 11,89m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.592.993,3146 e E=512.368,1103; nos seguintes azimute e distância: 78°47'40" e 4,74m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.592.994,2363 e E=512.372,7631; nos seguintes azimute e distância: 177°15'55" e 12,39m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.592.981,8576 e E=512.373,3544; nos seguintes azimute e distância: 120°17'05" e 4,55m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.592.979,5610 e E=512.377,2869; nos seguintes azimute e distância: 96°12'29" e 12,09m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.592.978,2541 e E=512.389,3020; nos seguintes azimute e distância: 107°12'38" e 7,88m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.592.975,9224 e E=512.396,8294; nos seguintes azimute e distância: 106°45'05" e 25,72m, até o ponto 22, de coordenadas N=7.592.968,5104 e E=512.421,4546; nos seguintes azimute e distância: 45°03'44" e 4,12m, até o ponto 23, de coordenadas N=7.592.971,4202 e E=512.424,3707; nos seguintes azimute e distância: 103°19'06" e 6,17m, até o ponto 24, de coordenadas N=7.592.969,9978 e E=512.430,3792; nos seguintes azimute e distância: 133°37'14" e 3,88m, até o ponto 25, de coordenadas N=7.592.967,3219 e E=512.433,1871; nos seguintes azimute e distância: 117°37'34" e 9,95m, até o ponto 26, de coordenadas N=7.592.962,7095 e E=512.442,0001; nos seguintes azimute e distância: 103°21'19" e 5,69m, até o ponto 27, de coordenadas N=7.592.961,3953 e E=512.447,5359; nos seguintes azimute e distância: 106°21'22" e 6,71m, até o ponto 28, de coordenadas N=7.592.959,5070 e E=512.453,9698; nos seguintes azimute e distância: 99°53'07" e 3,75m, até o ponto 29, de coordenadas N=7.592.958,8633 e E=512.457,6641; nos seguintes azimute e distância: 109°20'57" e 4,69m, até o ponto 30, de coordenadas N=7.592.957,3102 e E=512.462,0867; nos seguintes azimute e distância: 109°15'47" e 8,01m, até o ponto 31, de coordenadas N=7.592.954,6675 e E=512.469,6488; nos seguintes azimute e distância: 109°59'05" e 12,10m, até o ponto 32, de coordenadas N=7.592.950,5318 e E=512.481,0208; nos seguintes azimute e distância: 105°05'09" e 2,26m, até o ponto 33, de coordenadas N=7.592.949,9437 e E=512.483,2027; nos seguintes azimute e distância: 115°05'17" e 5,62m, até o ponto 34, de coordenadas N=7.592.947,5606 e E=512.488,2928; nos seguintes azimute e distância: 102°41'24" e 3,30m, até o ponto 35, de coordenadas N=7.592.946,8357 e E=512.491,5117; nos seguintes azimute e distância: 100°26'52" e 8,97m, até o ponto 36, de coordenadas N=7.592.945,2094 e E=512.500,3317; nos seguintes azimute e distância: 110°15'10" e 3,86m, até o ponto 37, de coordenadas N=7.592.943,8719 e E=512.503,9566; nos seguintes azimute e distância: 103°30'40" e 14,62m, até o ponto 38, de coordenadas N=7.592.940,4556 e E=512.518,1741; nos seguintes azimute e distância: 122°17'51" e 3,84m, até o ponto 39, de coordenadas N=7.592.938,4033 e E=512.521,4208; nos seguintes

azimute e distância: 100°37'41" e 1,52m, até o ponto 40, de coordenadas N=7.592.938,1225 e E=512.522,9170; nos seguintes azimute e distância: 106°00'09" e 18,72m, até o ponto 41, de coordenadas N=7.592.932,9624 e E=512.540,9097; nos seguintes azimute e distância: 111°31'49" e 7,86m, até o ponto 42, de coordenadas N=7.592.930,0788 e E=512.548,2187; nos seguintes azimute e distância: 110°00'17" e 7,92m, até o ponto 43, de coordenadas N=7.592.927,3708 e E=512.555,6569; nos seguintes azimute e distância: 108°01'07" e 13,03m, até o ponto 44, de coordenadas N=7.592.923,3409 e E=512.568,0460; nos seguintes azimute e distância: 51°47'16" e 5,34m, até o ponto 45, de coordenadas N=7.592.926,6412 e E=512.572,2381; nos seguintes azimute e distância: 135°47'20" e 8,96m, até o ponto 46, de coordenadas N=7.592.920,2170 e E=512.578,4877; nos seguintes azimute e distância: 105°29'39" e 1,79m, até o ponto 47, de coordenadas N=7.592.919,7387 e E=512.580,2133; nos seguintes azimute e distância: 107°22'12" e 16,40m, até o ponto 48, de coordenadas N=7.592.914,8435 e E=512.595,8624; nos seguintes azimute e distância: 112°36'44" e 4,02m, até o ponto 49, de coordenadas N=7.592.913,2990 e E=512.599,5705; nos seguintes azimute e distância: 104°35'16" e 7,81m, até o ponto 50, de coordenadas N=7.592.911,3310 e E=512.607,1326; nos seguintes azimute e distância: 109°55'53" e 4,94m, até o ponto 51, de coordenadas N=7.592.909,6458 e E=512.611,7799; nos seguintes azimute e distância: 105°45'03" e 45,95m, até o ponto 52, de coordenadas N=7.592.897,1724 e E=512.656,0049; nos seguintes azimute e distância: 92°46'58" e 4,00m, até o ponto 53, de coordenadas N=7.592.896,9784 e E=512.659,9966; nos seguintes azimute e distância: 104°30'13" e 5,91m, até o ponto 54, de coordenadas N=7.592.895,4977 e E=512.665,7205; nos seguintes azimute e distância: 100°33'49" e 3,90m, até o ponto 55, de coordenadas N=7.592.894,7834 e E=512.669,5509; nos seguintes azimute e distância: 104°35'11" e 10,41m, até o ponto 56, de coordenadas N=7.592.892,1625 e E=512.679,6227; nos seguintes azimute e distância: 103°33'29" e 3,42m, até o ponto 57, de coordenadas N=7.592.891,3604 e E=512.682,9486; nos seguintes azimute e distância: 100°59'09" e 6,21m, até o ponto 58, de coordenadas N=7.592.890,1763 e E=512.689,0486; nos seguintes azimute e distância: 105°28'33" e 6,34m, até o ponto 59, de coordenadas N=7.592.888,4832 e E=512.695,1635; nos seguintes azimute e distância: 104°29'11" e 18,03m, até o ponto 60, de coordenadas N=7.592.883,9726 e E=512.712,6221; nos seguintes azimute e distância: 105°50'18" e 14,04m, até o ponto 61, de coordenadas N=7.592.880,1412 e E=512.726,1272; nos seguintes azimute e distância: 104°17'06" e 12,20m, até o ponto 62, de coordenadas N=7.592.877,1312 e E=512.737,9490; nos seguintes azimute e distância: 104°10'17" e 11,85m, até o ponto 63, de coordenadas N=7.592.874,2312 e E=512.749,4339; nos seguintes azimute e distância: 107°10'02" e 4,13m, até o ponto 64, de coordenadas N=7.592.873,0109 e E=512.753,3842; nos seguintes azimute e distância: 104°16'49" e 13,98m, até o ponto 65, de coordenadas N=7.592.869,5635 e E=512.766,9283; nos seguintes azimute e distância: 106°45'56" e 3,93m, até o ponto 66, de coordenadas N=7.592.868,4288 e E=512.770,6947; nos seguintes azimute e distância: 103°36'41" e 9,88m, até o ponto 67, de coordenadas N=7.592.866,1043 e E=512.780,2946; nos seguintes azimute e distância: 106°18'45" e 6,12m, até o ponto 68, de coordenadas N=7.592.864,3866 e E=512.786,1642; nos seguintes azimute e distância: 103°09'31" e 9,93m, até o ponto 69,

de coordenadas N=7.592.862,1270 e E=512.795,8294; nos seguintes azimute e distância: 107°02'15" e 11,95m, até o ponto 70, de coordenadas N=7.592.858,6252 e E=512.807,2562; nos seguintes azimute e distância: 103°29'42" e 10,02m, até o ponto 71, de coordenadas N=7.592.856,2863 e E=512.817,0022; nos seguintes azimute e distância: 105°53'03" e 4,31m, até o ponto 72, de coordenadas N=7.592.855,1062 e E=512.821,1495; nos seguintes azimute e distância: 108°21'22" e 6,78m, até o ponto 73, de coordenadas N=7.592.852,9723 e E=512.827,5807; nos seguintes azimute e distância: 15°10'31" e 0,40m, até o ponto 74, de coordenadas N=7.592.853,3537 e E=512.827,6841; nos seguintes azimute e distância: 91°55'49" e 7,95m, até o ponto 75, de coordenadas N=7.592.853,0859 e E=512.835,6299; nos seguintes azimute e distância: 84°42'12" e 9,06m, até o ponto 76, de coordenadas N=7.592.853,9227 e E=512.844,6558; nos seguintes azimute e distância: 82°36'05" e 7,30m, até o ponto 77, de coordenadas N=7.592.854,8628 e E=512.851,8952; nos seguintes azimute e distância: 78°13'45" e 10,43m, até o ponto 78, de coordenadas N=7.592.856,9899 e E=512.862,1030; nos seguintes azimute e distância: 76°56'01" e 9,65m, até o ponto 79, de coordenadas N=7.592.859,1718 e E=512.871,5043; nos seguintes azimute e distância: 75°43'57" e 5,90m, até o ponto 80, de coordenadas N=7.592.860,6260 e E=512.877,2226; nos seguintes azimute e distância: 76°16'07" e 7,07m, até o ponto 81, de coordenadas N=7.592.862,3040 e E=512.884,0900; nos seguintes azimute e distância: 75°23'18" e 10,85m, até o ponto 82, de coordenadas N=7.592.865,0411 e E=512.894,5889; nos seguintes azimute e distância: 167°31'49" e 1,02m, até o ponto 83, de coordenadas N=7.592.864,0461 e E=512.894,8089; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a faixa de domínio existente do dispositivo de acesso ao Município de Osvaldo Cruz/SP, pela Avenida Pedro Ciciliati, nos seguintes azimute e distância: 232°42'09" e 15,44m, até o ponto 84, de coordenadas N=7.592.854,6931 e E=512.882,5301; nos seguintes azimute e distância: 197°44'36" e 27,77m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 6.480,52m² (Seis mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados e cinquenta e dois décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

Artigo 2º - Fica a EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("EIXO-SP") autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("EIXO-SP").

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos